



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2026
COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS, inscrito no CNPJ Nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.285/2026, nos termos art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>DIA 16/10/2026, ÀS 23H59MIN</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	compras1@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_C_D_ORGAO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsd11ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO E APARELHO DE CORRENTES EXCITOMOTORAS PORTÁTIL PARA UBS.**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	<u>APARELHO DE CORRENTES EXCITOMOTORAS PORTÁTIL</u> Possui como característica a portabilidade e praticidade podendo ser operado com fonte de alimentação ou bateria de 9Vdc;Capaz de fornecer correntes de até 100 mA em carga de 1000 Ohms nos canais de saída simultaneamente, o que permite estimulação também em grandes áreas;Possui clip de aço inox para fixar o equipamento junto ao paciente;Equipamento bivolt com ajuste automático da tensão dentro da faixa de 100 V ~ a 240 V~.Possui 33 protocolos pré-programados e possibilidade de salvar novos protocolos individuais. Principais Tratamentos Analgesia Fortalecimento Muscular Retenção hídrica Reparo Tecidual Acessórios Inclusos 02 Cabos para aplicação com pino banana 01 Sache de Gel Condutor 04 Eletrodos 3cm x 5cm 01 Fonte de alimentação Bivolt <u>Acessórios Opcionais</u> 01 kit facial 02 Cintas elásticas pequenas 02 Cintas elásticas grandes Garantia mínima de 12 meses	01	UN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

2	<u>ULTRASSOM TERAPÊUTICO</u> Ultrassom terapêutico de 1 e 3 MHz BNR 1 MHz: 2,36 / BNR 3 MHz: 3,18 Aplicador fixo com ERA de 7 cm² e 21 W de potência Modos de operação contínuo e pulsado, com programação para até 70 combinações diferentes no modo pulsado Protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos Temporizador que desabilita a dose após o tempo definido Cabo opcional para terapia combinada Painel de vidro temperado e inclinação ergonômica Menu rotativo Teclas soft touch Full range (bivolt) Garantia de 18 meses Acessórios Inclusos: 01 Aplicador 1 e 3 MHz – 21 W de potência 01 Cabo de força 01 Sacke de gel condutor (100g) 01 Pulseira para aplicação estática 01 Cabo para terapia combinada 01 Adipômetro 02 Cintas elásticas pequenas (0,60 m)	01	UN
---	---	-----------	-----------

1.1.1. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, transporte (frete), taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento, entrega completa dos itens/materiais.

1.1.2. A empresa ficará responsável pela troca de qualquer material que vier danificado ou fora dos padrões contratados sem que o ato de troca gere qualquer ônus à administração, visto que, a administração pública também é considerada consumidora, assim, a luz do código do consumidor, o fornecedor tem o risco da atividade empreendedora e é responsável pelos vícios do que fornece.

1.1.3. Os itens/materiais que apresentarem defeitos e que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo Município, sem quaisquer ônus adicionais. A retirada, o fornecimento de novos itens/materiais e a respectiva entrega correrão integralmente por conta do fornecedor.

1.1.4. Os **itens/materiais** deverão atender integralmente as normas exigidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), bem como, a homologação da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que regulamenta a fabricação, o desempenho, o fornecimento, para garantir a qualidade, durabilidade e conformidade legal.

1.1.5. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens/materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou desconformidades.

1.1.6. A empresa que não realizar a entrega conforme prazo, objeto contratado, ou agir de má-fé para com esta municipalidade ficará sujeita às sanções previstas na lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2836/2023, como objetivo de segurança preventiva às contratações da administração pública.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

Ficha:	1102	
Órgão:	0206	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	020602	MANUTENÇÃO DA SAUDE - EXCETO ASPS
Funcional:	10.301.0021.1079.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTO PARA SAUDE
Categ. Econ:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez)** dias após a entrega e verificação da conformidade dos itens/materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, do termo de garantia devidamente preenchido, quando aplicável, e do ateste do fiscal do contrato.

2.2.1. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

2.2.2. Na Nota Fiscal deverá constar o **número da Dispensa de Licitação, número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.**

2.3. O pagamento da Nota Fiscal será realizado no prazo previsto, se os itens/materiais estiverem em perfeitas condições de utilização, caso contrário, será contatado a empresa, que deverá, no prazo estipulado pelo contratante, sanar os vícios do produto.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa interessada deverá apresentar os valores unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Para fins de validação da proposta, a empresa deverá obrigatoriamente cotar os preços para ambos os itens.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** permanecerá aberta até a data indicada no preâmbulo deste edital. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas para os e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br ou licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br contendo sua melhor proposta e, preferencialmente, mencionando no assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores**, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) **Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido há menos de 90 (noventa) dias;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

c) **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**
d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;**
e) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa;**
f) **Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul;** através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;

g) **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

i) A empresa que usufrui dos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, **deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ou declaração firmada pelo representante legal ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa ostenta esta condição.

5.2. Após solicitação, a empresa vencedora **terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para encaminhar a documentação de habilitação prevista no item 5.1, **sob pena de desclassificação.**

5.3. A empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado o documento solicitado no item 5.1., letra “i” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em até **03 (três) dias úteis.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital.

6.2. A empresa interessada deverá apresentar o valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo e demais exigências deste Edital.

Justificativa para julgamento menor preço: Optou-se pela contratação de um único fornecedor para ambos os equipamentos, visando facilitar questões relacionadas ao transporte, logística de entrega, comunicação com a empresa e atendimento de eventuais necessidades de garantia ou assistência técnica.

8. PRAZO PARA ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

8.1. O prazo para entrega dos itens/materiais será **de até 20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho. Todas as despesas deverão estar inclusas no valor proposto, incluindo transporte até a entrega no seguinte endereço:

- Unidade Básica de Saúde Santa Clara do Sul, sito à Rua Padre João Kreuz, 1022, Centro, no horário das 7:30h às 22h.

8.2. O Departamento será responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos itens/materiais, que deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

8.3. O recebimento dos **itens/materiais**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante conferência da Nota Fiscal e dos produtos entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, e encaminhamento para pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como **nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor.**

Santa Clara do Sul, 09 de outubro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO E APARELHO DE CORRENTES EXCITOMOTORAS PORTÁTIL PARA UBS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____		
CNPJ Nº _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____	
AV./RUA _____	Nº _____	
BAIRRO _____	CIDADE _____	
CEP _____	TELEFONE _____	
E-MAIL _____		
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA: _____

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE CORRENTES EXCITOMOTORAS PORTÁTIL Possui como característica a portabilidade e praticidade podendo ser operado com fonte de alimentação ou bateria de 9Vdc;Capaz de fornecer correntes de até 100 mA em carga de 1000 Ohms nos canais de saída simultaneamente, o que permite estimulação também em grandes áreas;Possui clip de aço inox para fixar o equipamento junto ao paciente; Equipamento bivolt com ajuste automático da tensão dentro da faixa de 100 V ~ a 240 V~. Possui 33 protocolos pré-programados e possibilidade de salvar novos protocolos individuais. Principais Tratamentos Analgesia Fortalecimento Muscular Retenção hídrica Reparo Tecidual Acessórios Inclusos 02 Cabos para aplicação com pino banana 01 Sacke de Gel Condutor 04 Eletrodos 3cm x 5cm 01 Fonte de alimentação Bivolt <u>Acessórios Opcionais</u> 01 kit facial 02 Cintas elásticas pequenas 02 Cintas elásticas grandes Garantia mínima de 12 meses.	1	UN		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

2	ULTRASSOM TERAPÊUTICO Ultrassom terapêutico de 1 e 3 MHz BNR 1 MHz: 2,36 / BNR 3 MHz: 3,18 Aplicador fixo com ERA de 7 cm ² e 21 W de potência Modos de operação contínuo e pulsado, com programação para até 70 combinações diferentes no modo pulsado Protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos Temporizador que desabilita a dose após o tempo definido Cabo opcional para terapia combinada Painel de vidro temperado e inclinação ergonômica Menu rotativo Teclas soft touch Full range (bivolt) Garantia de 18 meses Acessórios Inclusos: 01 Aplicador 1 e 3 MHz – 21 W de potência 01 Cabo de força 01 Sacke de gel condutor (100g) 01 Pulseira para aplicação estática 01 Cabo para terapia combinada 01 Adipômetro 02 Cintas elásticas pequenas (0,60 m).	1	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL →					R\$	

Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

Declaro que estão inclusas no valor proposto todas as despesas, tais como tributos, encargos sociais, frete, mão de obra e demais custos necessários ao pleno atendimento do objeto.

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2026.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal